



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário João Paulo II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 898/2024

PARECER CJR Nº: 039/2024

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 018/2024

ASSUNTO: ALTERA A LEI Nº 2.807/2016

AUTORIA: VEREADOR WESLEY PEREIRA PIRES

RELATOR: VEREADOR WANTUIL SCHULTZ

TRAMITAÇÃO: NORMAL

I. RELATÓRIO

O projeto de lei nº 018/2024, de autoria do Vereador Wesley Pereira Pires foi protocolizado na Secretaria da Câmara Municipal sob o nº 898/2024, na data de 27 de maio de 2024. Após, foi distribuído às comissões competentes para exame e ulterior parecer. O projeto possui como escopo a ampliação do atendimento preferencial aos portadores do transtorno do espectro autista nos estabelecimentos públicos e privados no Município de Viana/ES. O presente projeto encontra-se em tramitação de regime normal.

É o breve relatório, passo ao parecer.

I. VOTO

Inicialmente, verifica-se estar adequada a iniciativa para a deflagração do processo legislativo, uma vez que o esboço legislativo apresentado foi proposto pelo Vereador proponente e não possui nenhum vício de propositura.

O presente projeto tem por finalidade ampliar o atendimento preferencial aos portadores do transtorno do espectro autista nos estabelecimentos públicos e privados no Município de Viana/ES.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Wesley Pires - **Presidente**

Wantuil Schultz - **Vice-Presidente**

Edilson Endlich - **Membro**





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário João Paulo II

DA COMPETÊNCIA

O projeto de lei encontra lastro no que tange a autonomia dada aos Municípios, prevista no art. 18 da Carta Política e ainda no art. 30 do mesmo Diploma. Outrossim, o art. 7º, V da LOMV.

Importante destacar que no caso em tela, predomina o interesse local, e neste sentido, o legislador constitucional, conferiu ao Município a edição de normas que sejam mais favoráveis, desde que não afronte a Constituição Federal, como é este.

DA TÉCNICA LEGISLATIVA

Esta Comissão de Justiça e Redação compartilha do mesmo entendimento da Douta Procuradoria, de que se faz necessário retirar a primeira vírgula do art. 2º, para que assim esteja adequada com a Lei Complementar nº 095/98 que dispõe sobre técnicas legislativas.

II. CONCLUSÃO DO VOTO

Por todo o exposto, sou de parecer, salvo melhor juízo, pela *constitucionalidade, legalidade e aprovação* do **Projeto de Lei nº 018/2024**, desde que atendidas a recomendação no tópico anterior, de autoria do vereador Wesley Pereira Pires.

Viana/ES, 24 de junho de 2024.

WANTUILSCHULTZ

Vice-Presidente da CJR / Relator

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Wesley Pires - **Presidente**

Wantuil Schultz - **Vice-Presidente**

Edilson Endlich - **Membro**





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário João Paulo II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 898/2024
PARECER CJR Nº: 039/2024
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 018/2024
ASSUNTO: ALTERA A LEI Nº 2.807/2016
AUTORIA: VEREADOR WESLEY PEREIRA PIRES
RELATOR: VEREADOR WANTUIL SCHULTZ
TRAMITAÇÃO: NORMAL

PARECER CJR Nº 039/2024

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Viana, após deliberação de seus membros, é pela constitucionalidade, legalidade e aprovação do Projeto de Lei nº 018/2024 de autoria do vereador Wesley Pereira Pires, desde que atendidas a recomendação referente à técnica legislativa.

Viana/ES, 24 de junho de 2024.

WESLEY PEREIRA PIRES

Presidente da CJR

WANTUIL SCHULTZ

Vice-Presidente da CJR / Relator

EDILSON JOSÉ ENDLICHI

Membro CJR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Wesley Pires - **Presidente**

Wantuil Schultz - **Vice-Presidente**

Edilson Endlich - **Membro**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003900350039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Wesley Pereira Pires** em 25/06/2024 17:37

Checksum: **CE9BF12EE32964A7C85DCDA89865F4BE7259EB2AFE55FDA23810504771471C87**

Assinado eletronicamente por **Edilson José Endlich** em 26/06/2024 14:44

Checksum: **0FA8CB09EBBFA92EFDE3D152BABABC7D612190BE88297EDEF427E34CEB41D3A3**

Assinado eletronicamente por **WANTUIL SCHULTZ** em 26/06/2024 15:20

Checksum: **C7ADD966DD7010EA1A89886CC5CBB32B7688E98B21A02C51AE9592F782D3B933**

